

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 13.844, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal  
Integral Ensino Infantil e Fundamental

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 39.030/2016 e,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município a oferta de educação infantil, primeira etapa da educação básica;

**CONSIDERANDO** que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

**CONSIDERANDO** que é importante futuramente garantir que o aluno da educação infantil tenha continuidade no estudo para o Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município reorganizar seu Sistema de Ensino para ampliar gradativamente, e de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento à Educação Infantil por meio de suas instituições e seus órgãos oficiais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem criadas em nosso Município escolas de Educação Infantil e Integral para atendimento às crianças de zero a cinco anos em virtude do aumento de demanda nesta faixa etária.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal Integral Ensino Infantil e Fundamental – EMIEIEF do Estoril, situada na Rua João Vanoni, nº 430, bairro Estoril, CEP: 12092-703 - Taubaté – Estado de São Paulo, que oferece Educação Infantil para atendimento de Creche, Pré-escola e Fundamental em período integral.

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da criação da escola relacionada no art. 1º deste Decreto correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementados, se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2016, 377º fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

**JOSÉ BERNADO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**  
**Secretária de Educação**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de junho de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**